

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO**

Referência interna: DL_57_2017_VIII

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica *Host Interaction & Response* em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação, no grupo de investigação *Iron & Innate Immunity*, com vista a desenvolver o estudo de péptidos antimicrobianos em robalo e as suas potenciais aplicações tanto profiláticas como terapêuticas.

O investigador(a) deverá também colaborar na supervisão científica e formação pós-graduada de recursos humanos e elaboração de projetos de I&D na área de investigação do grupo no qual esta inserido.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Cláudio Sunkel

Membros do Júri: Pedro Rodrigues, Salomé Gomes, Margarida Saraiva

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 1.870,88 Euros.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos de admissão a concurso:

Gerais: Grau de Doutor.

Específicos: Licenciatura ou Mestrado na área das Ciências Biológicas; Publicações relevantes na área da Imunologia e Infecção; Experiência com modelos animais de infecção, nomeadamente com peixes; Participação na equipa de investigação em projectos científicos enquadrados na área da imunidade e infecção; Conhecimentos excelentes de inglês (oral e escrito).

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular. A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação na área do projecto será feita segundo os seguintes critérios:

11.1 uma avaliação integrada da trajectória curricular do candidato, com base numa visão geral dos seus méritos científicos, a saber:

- I. coerência e a qualidade do CV; 15%
- II. diversidade e a qualidade dos indicadores científicos, artigos e resumos relevantes na área da infecção e imunidade, publicados em revistas com revisão pelos pares; 25%
- III. participação em projectos de investigação na área do concurso - 10%

11.2 Experiência relevante em:

- I. infecção experimental com animais, em particular com peixes - 20%
- II. trabalho com péptidos antimicrobianos - 20%
- III. citometria de fluxo , técnicas de biologia molecular e microscopia - 10%

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o nº 2 do artº 5 RJEC e o ponto 9 deste edital.

17.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, no link http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DC_57_2017_VIII de dia 30 de janeiro de 2017 a dia 10 de março de 2017.

18. São excludos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excludos bem como a lista de classificação final são publicadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo o candidato seleccionado notificados por e-mail.

21. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 2 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, www.ibmc.up.pt

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 25/01/2017.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER
PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT TO ARTICLE 23 OF DECREE-LAW NO.
57/2016 OF 29 AUGUST.**

Internal Reference: DC_57_2017_VIII

1. The Board of Directors of IBMC decided to open an international call for 1 vacancy for a researcher with PhD to carry out work on a research project in the area of *Host Interaction & Response*, under a work contract for a non-fixed term, in order to study sea bass antimicrobial peptides and their potential prophylactic and therapeutic applications at *Iron & Innate Immunity* research group.

The researcher should also collaborate in the scientific supervision and post-graduate human resources training and R & D project development in the research area of the group in which he / she is inserted.

2. Applicable Legislation

Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC).

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: Cláudio Sunkel

Members: Pedro Rodrigues, Salomé Gomes, Margarida Saraiva

4. Workplace shall be at i3S, Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. Monthly remuneration to be paid is the remuneration set by article 23 (3) of RJEC, corresponding to level 8 of the Single Salary Table, approved by Order no. 1553-C/2008 of December 31st, i.e. 1,870.88 Euros.

6. Any national, foreign and stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Biomedical Sciences or related scientific area and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications.

In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 341/2007 of 12 October, and all formalities established therein must be complied with at the application deadline.

7. The tender admission requirements are:

General: PhD Degree.

Specific: Undergraduate University Degree in Biological Sciences. Relevant publications record in the field of immunology. Experience with experimental animal infection. Participation in research projects in the infection and immunity field. Good knowledge

8. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

9. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

a) of scientific, technological, production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;

b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;

c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

11. Evaluation criteria are the following:

11.1 Integrated assessment of the curriculum trajectory of the candidate, based on an overview of their scientific merits, namely:

I. overall scientific coherence of the CV – 15%

II. diversity and quality of scientific indicators, including relevant published peer-reviewed articles and abstracts in the area of infection and immunity - 25%

III. participation in research projects in the field of infection and immunity - 10%

11.2 Relevant experience in:

I. Experimental animal infection, in particular with fish - 20%

II. Work with antimicrobial peptides - 20%

III. Flow cytometry, molecular and cell biology and different microscopy techniques - 10%

12. Candidate final classification system shall be given based on a scale 0 to 100

13. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

14. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

15. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved

16. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

17. Application formalization:

17.1 Applications are formalized upon application sent to the President of the Panel, including internal reference, full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone.

17.2 Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

- a) Certificate or diploma copy;
- c) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 9 and 11;
- d) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- e) Brief description of the most relevant scientific activities of the last 5 years (1 page maximum), according to article 5(2) of RJEC and point 9 of this announcement.

17.3 Candidates shall submit their application files and supporting documentation, in a digital form, in PDF format, link http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DC_57_2017_VIII, from the 30th January 2017 to 10 March 2017.

18. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

19. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

20. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute and the selected candidate shall be notified by email.

21. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline

After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 2 working days, from response period deadline.

22. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

23. Non-discrimination and equal access policy: IBMC actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged,

benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

24. The panel has approved this announcement in meeting held on 25/01/2017.

25. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.



INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUPERIOR



GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUPERIOR



GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA